

2
=

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 526/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme abaixo discriminados:

04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0416605751.11 - Infra-Estrutura na Área Urbana
4110 - Obras e Instalações
R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0410603271.09 - Extensão e Ampliação da Rede de Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica

Orlandino
Prefeito

Ragnini
Municipal

Immpia

4110 - Obras e Instalações
R\$ 100.000,00

10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

1004512691.15 - Extensão e Ampliação de Eletrificação Rural

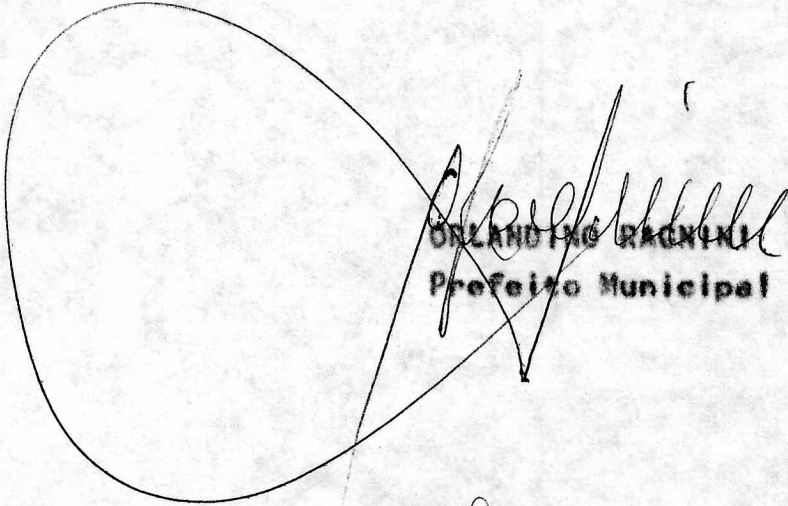
4110 - Obras e Instalações
R\$ 50.000,00

1004150881.24 - Prosseguimento da Construção do Parque de Exposição

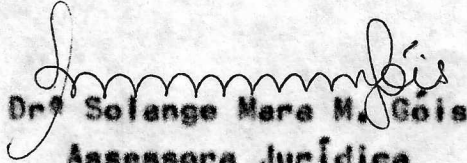
3233 - Contribuições Correntes
R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de setembro de 1994.



ORLANDO AGUIAR RACHINI
Prefeito Municipal



Dr. Solange Mara M. Gois
Assessora Jurídica

